



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 89/2026

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o evento “Rota da Fé – Caminhada Solidária”.

AUTOR: Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 7/4/2026

RELATOR: EDUARDO ALBANI DALA COSTA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD, que visa Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o evento “Rota da Fé – Caminhada Solidária”.

Em sua justificativa, a proponente argumenta que a proposição tem por objetivo incluir a “Rota da Fé – Caminhada Solidária” no Calendário Oficial do Município, iniciativa promovida pelo Rotary Club Pato Branco – Vila Nova, que alia espiritualidade, solidariedade, saúde e integração comunitária.

Argumenta ainda, que o evento busca mobilizar a comunidade em torno de causas sociais, incentivando valores como empatia, voluntariado e cooperação, além de promover a prática de atividades físicas e o convívio social.

Por fim, alega que a inclusão da “Rota da Fé – Caminhada Solidária” no Calendário Oficial do Município reconhece a relevância social, cultural, turística e econômica do evento, além de fortalecer políticas públicas voltadas ao turismo, ao esporte, à cultura e à assistência social.

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis em seu art. 126-A, a proposição passou pelo crivo do Departamento Legislativo, onde através da análise da analista Legislativo, que após fazer correções, adequações e apontamentos voltados à





técnica legislativa, a mesma apontou pertinência legal e regimental para o trâmite matéria.

Em seu Parecer Jurídico, o competente Procurador Jurídico desta Casa de Leis, em parecer exarado, após fazer apontamentos e considerações, entende que a matéria encontra pleno respaldo legal a sua tramitação.

Não se vislumbra vício de iniciativa, como bem pontuou no Exame Preliminar a competente analista Legislativa em suas considerações.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL**.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, os vereadores Claudemir Zanco - PL, Diogo Domingo Grando -PRD, Lindomar Rodrigo Brandão - PP e Rafael Foss - União Brasil, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 18 de maio de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária n.º 89/2026.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7445-75C5-31E1-17AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDUARDO ALBANI DALA COSTA** (CPF 077.XXX.XXX-93) em 19/05/2026 13:04:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DIOGO DOMINGOS GRANDO** (CPF 070.XXX.XXX-51) em 19/05/2026 13:08:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO** (CPF 052.XXX.XXX-01) em 19/05/2026 13:10:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **RAFAEL FOSS** (CPF 081.XXX.XXX-23) em 19/05/2026 13:18:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CLAUDEMIR ZANCO** (CPF 856.XXX.XXX-34) em 19/05/2026 15:39:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7445-75C5-31E1-17AE>